

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros.
Che Guevara

23 anos
de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de julho de 2014- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Motoboys ganham adicional de periculosidade

Adicional não garante a aposentadoria especial aos motoboys, motofretistas e mototaxistas

Foto: Bonna Moraes



Adicional de periculosidade é de 30%

A presidente Dilma Rousseff sancionou lei que aprova o pagamento de adicional de periculosidade de 30% para os motoboys. Isso porque a profissão foi reconhecida como perigosa. Também estão incluídos no projeto de lei 2.865, de 2011, os Mototaxistas e motofretistas. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em dezembro e, pelo Senado, no fim de maio. Ao sancionar a nova redação da CLT, a presidenta Dilma Rousseff salientou que é inconcebível uma cidade sem motoboys. "Estes profissionais fazem parte da vida dos brasileiros", disse Dilma. Segundo a presidente, o adicional de periculosidade é um direito de uma categoria que enfrenta o trânsito todos os dias, colocando em risco

não só a própria segurança, mas o destino de suas famílias. Ela disse ainda que o governo vai continuar dialogando com esses profissionais para avançar nas medidas de segurança e prevenção de acidentes.

O presidente do SINDEC, Ascendino César comemorou a sanção da nova lei pela Presidente Dilma, mas, esclarece, porém, que, apesar de engordar o salário, o adicional não garante a aposentadoria especial aos motoboys, motofretistas e mototaxistas. Este benefício permite ao trabalhador se aposentar cinco anos mais cedo - 30 anos de contribuição, no caso dos homens, e com 25, das mulheres. "Esta prerrogativa da legislação previdenciária vale somente para o trabalhador que é exposto a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos, como calor ou substâncias cancerígenas", esclarece o sindicalista, acrescentando que o risco a que os motociclistas profissionais estão expostos não prevê legalidade para a concessão do benefício.

Ascendino lembra ainda que muitos desses trabalhadores se encaixam na categoria comerciária e que, ao lado de outros sindicatos de categoria semelhantes- como os dos mototaxistas- o SINDEC, através da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio lutou para a conquista deste benefício. "A motocicleta atualmente é muito utilizada pelo comércio como meio de transporte de cargas. Praticamente todos os supermercados possuem frotas próprias ou terceirizadas para melhorar a agilidade das entregas de mercadorias aos clientes", ressaltou. Estaremos atentos para que estes trabalhadores recebam o adicional em seus contracheques já a partir do próximo pagamento", finalizou.

Comunicado

O SINDEC informa a todos os empregados no comércio de Patos de Minas que de conformidade com a cláusula 26ª da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria no dia 9 de agosto, sábado que antecede a data comemorativa ao DIA DOS PAIS, a jornada de trabalho de cada empregado somente poderá ser prorrogada por 2 horas, podendo ser paga com adicional de 80% ou compensada através do banco de horas.
Comunica também que no dia 15 de agosto, sexta-feira, de conformidade com a cláusula 36ª do referido Acordo Coletivo, não haverá expediente de nenhuma forma.

Nas demais cidades da Base Territorial do sindicato (Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da serra, São Gotardo, São Gonçalo do Abaeté, Tiros, Varjão de Minas) o comércio poderá funcionar no feriado do dia 15 de agosto desde que se cumpra as conformidades do 1º ao 10º parágrafos da cláusula 25ª da Convenção Coletiva de Trabalho daquela base territorial.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com o SINDEC, pelos telefones (34)3821 5500 ou (34) 3821 5397

O Papa e o trabalho aos domingos

* Ascendino César das Chugas

Um pronunciamento do Papa Francisco no início do mês passado veio de encontro ao que a maioria dos sindicalistas ligados à categoria comerciária vem defendendo há anos: a extinção dos trabalhos aos domingos.

O pontífice, a exemplo dos comerciantes, acredita que a prioridade não deve ser da economia, mas sim das relações humanas. O papa Francisco lamentou o abandono da tradição cristã que veta o trabalho aos domingos e disse que a prática tem um impacto negativo para as relações familiares e de amizade. Para o líder da Igreja católica, "mesmo que os pobres precisem de trabalho, abrir as lojas e outros negócios aos domingos como uma forma de criar empregos não é benéfico para a sociedade. Talvez seja o momento de nos perguntarmos se trabalhar aos domingos é uma liberdade verdadeira", questionou o Papa, encorajando os pais a passar mais tempo com os filhos e a brincar com as crianças.

Por outras vezes, aqui mesmo neste espaço da **NOVA FOLHA COMERCÍARIA**, - e nas mesas de negociação coletiva de trabalho - questionei a viabilidade do descanso para todos os trabalhadores aos domingos, independentemente da categoria. Como comerciante, sei do sacrifício que é cumprir uma jornada num dia em que a maioria dos nossos familiares utiliza para o descanso. O domingo é um dia sagrado, não só do ponto de vista religioso católico, mas da tradição das famílias brasileiras. É o dia de visitar parentes; os enfermos; as pessoas pobres e necessitadas e, principalmente da prática religiosa e de caridade. É o dia de estar junto dos filhos, da esposa e dos entes queridos. Muitas mazelas da sociedade brasileira poderiam ser evitadas com a presença mais efetiva dos pais ao lado dos filhos e o domingo poderia ser esse dia para a reflexão familiar.

A postura do Papa foi elogiada por diversos chefes de Estado do mundo inteiro, entre eles, o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. Atualmente o Papa Francisco - o primeiro Sul Americano a comandar a Igreja Católica - é mais que um nome, é um projeto de Igreja pobre, sem aparato de poder e que vai de encontro da misericórdia e a da revolução terna. Quem sabe a influência de um líder dessa magnitude sensibilize os empresários e os governantes brasileiros para que a prática do trabalho aos domingos seja extirpada do seio da sociedade.

* o autor é presidente do SINDEC

Abono Salarial começou a ser pago

Os trabalhadores que recebem o benefício em conta corrente terão o depósito em conta



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) começou a pagar desde o dia 15 de julho o Abono Salarial do exercício 2014/2015. No atual exercício, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) antecipou o pagamento, que anteriormente iniciava-se em agosto. Outra mudança no calendário é que os trabalhadores que recebem o benefício em conta corrente vão ter o depósito em suas contas de acordo com o

mês de aniversário. O prazo final para sacar o abono é dia 30/06/2015. Terão direito de receber o benefício os trabalhadores que tiveram os dados informados na RAIS e que atendam aos seguintes critérios: cadastro no PIS/PASEP há pelo menos cinco anos; ter trabalhado com carteira assinada ou ter sido nomeado efetivamente em cargo público durante, pelo menos, 30 dias no ano-base para empregadores contribuintes do PIS/PASEP (empregadores cadastrados no CNPJ); e ter recebido em média até dois salários mínimos de remuneração mensal durante o período trabalhado. O valor do abono é de um salário mínimo (R\$ 724,00).

Como sacar? - Para sacar o abono é simples. Os trabalhadores inscritos no PIS recebem o abono salarial nas agências da Caixa, e os inscritos no PASEP, recebem nas agências do Banco do Brasil, de acordo com o calendário de pagamento. Os inscritos no PIS que tiverem Cartão Cidadão com senha cadastrada, também podem fazer o saque em Lotéricas, caixas de auto-atendimento e postos do Caixa Aqui. Os inscritos devem apresentar um documento de identificação e o número de inscrição no PIS ou PASEP. O MTE estima que cerca de 23 milhões de trabalhadores tenha direito ao benefício e o montante a ser pago será de cerca de R\$ 17 bilhões.

Confira tabela de pagamento

NASCIDOS	RECEBEM APARTIR	RECEBEM ATÉ
JULHO	15/7/2014	30/6/2015
AGOSTO	22/7/2014	30/6/2015
SETEMBRO	31/7/2014	30/6/2015
OUTUBRO	14/8/2014	30/6/2015
NOVEMBRO	21/8/2014	30/6/2015
DEZEMBRO	28/8/2014	30/6/2015
JANEIRO	16/9/2014	30/6/2015
FEBREIRO	23/9/2014	30/6/2015
MARÇO	30/9/2014	30/6/2015
ABRIL	14/10/2014	30/6/2015
MAIO	21/10/2014	30/6/2015

Diretores e funcionários do SINDEC participam de curso para homologadores



Funcionárias do SINDEC, a coordenadora do curso, Maria Antônia e o presidente da entidade, Ascendino César

Três diretores e três funcionários do SINDEC participaram nos dias 27, 28 e 29 de agosto em São Gonçalo do Pará, do curso de Legislação, Cálculos Trabalhistas e Homologação realizado FECCOEMG - Federação dos Empregados no Comércio Bens e Serviços de Minas Gerais. Ao todo, mais de 120 sindicalistas representantes dos comerciários de Minas Gerais estiveram presentes no evento aprimorando a formação em homologações para garantir os direitos sociais e humanos da classe trabalhadora.

Durante o curso, ministrado pelo professor Reinaldo de Oliveira Rodrigues - consultor de recursos humanos, relações do trabalho e mediador de relações sindicais; pela chefe do setor de homologações da Superintendência Estadual do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e pelo Chefe do Departamento Jurídico da Fecomerciantes, Antônio Carlos Penzin - os sindicalistas e funcionários das entidades sindicais tiveram acesso a diversos temas, como Contratos de Trabalho; Homologação no Sindicato da Categoria Profissional, Documentação exigida; Estabilidade, Aviso Prévio; Férias; 13º Salário; Saldos de Salário; Horas Extras; Gratificações; Adicionais, Pagamentos de benefícios, FGTS; Descontos de INSS, E - Social, Enquadramento sindical, entre outros. O curso serviu também para que os sindicalistas se orientassem sobre a implantação pelo MTE do sistema Homolognet, que começa a ser instalado em todo país e envolverá todos os seguimentos relacionados ao trabalho e emprego.

Vítima de agressão doméstica recebe benefício do INSS



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi condenado a pagar benefício mensal a uma telefonista mineira, de 35 anos, que está afastada do trabalho após ter sido agredida pelo marido. Ela vai receber salário pelo período de três meses, podendo ser prorrogado pelo prazo

total de seis meses. A decisão é do juiz da 14ª Vara Criminal de Belo Horizonte, Nilseu Buarque de Lima. O magistrado entendeu que a Lei Maria da Penha e outras legislações não têm norma específica sobre quem é o responsável pelo ônus desse afastamento e considerou que a norma a ser aplicada seria semelhante a de casos decorrentes de acidente de trabalho.

A mulher foi beneficiada com medidas protetivas após as agressões do marido e precisou ser encaminhada a abrigo para garantir sua integridade física e psíquica, já que ela e a filha continuam a ser ameaçadas. Por causa disso, precisou ausentar-se também do trabalho. Ela requereu ainda a complementação de medidas protetivas para garantir o vínculo empregatício.

Trabalhador que perdeu a CTPS pode recuperar dados do documento



Se o trabalhador estiver próximo de se aposentar, pelas suas contas, mas perdeu a carteira de trabalho, o que ele deve fazer? A Previdência Social orienta, em casos desse tipo, que a pessoa deve, primeiramente, verificar se os dados profissionais constam no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Para isso, é preciso agendar atendimento, pelo telefone 135 e, na data

marcada, se dirigir a unidade do INSS para obter senha que possibilitará acessar essas informações pela internet, no site www.previdencia.gov.br.

Se os dados, ainda assim, não constarem no cadastro, será necessário que a pessoa procure a empresa onde trabalhou para buscar declaração de que atuou lá no período. Segundo o INSS, declaração e cópia da folha de registro de empregados podem ajudar para essa comprovação. No entanto, de acordo com o órgão, se a empresa não existir mais, é necessário procurar a Junta Comercial para obter nome e endereço do responsável pela massa falida, a quem poderá solicitar cópia de papéis que atestem o vínculo. O órgão da Previdência esclarece ainda que o trabalhador deve reunir o maior número possível de documentos da época que façam referência à sua atividade, como hollerites e ficha de admissão. Caso seja possível obter esses indícios, pode-se também utilizar o depoimento de três a seis testemunhas.

Passar férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



Aprovada proposta que garante estabilidade no mãe adotante

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade a PEC do deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), que estende a estabilidade provisória no emprego à mãe que adotar um filho. Pela PEC, a adotante não poderá perder o emprego por dispensa arbitrária ou sem justa causa nos cinco meses subsequentes à adoção ou à obtenção da guarda judicial para fins de adoção. Atualmente, essa estabilidade é assegurada pela Constituição Federal à gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Para Maranhão, é essencial a garantia do emprego também à mãe adotante como forma de assegurar a proteção e o bem-estar da criança durante sua adaptação ao novo lar. A legislação atual garante quatro meses para as mães adotantes, mas a medida passará a constar da Constituição com um mês a mais.

Saiba as vantagens de ser sindicalizado



- Assistência psicoprofissional
- Assistência sindical e trabalhista
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- Assistência jurídica trabalhista
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- Assistência médica (comerciários e dependentes)
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Aniversariantes de Agosto de 2014

Dia Nome

- 01 – Reinaldo Fernandes
- 07 – Rovene Rodrigues Silva
- 10 – Silvania Soares da Silva
- 10 – Lucas José Rovella Brum
- 16 – Lenir Maria Luiz
- 17 – Luciano Pereira de Castro
- 18 – Eliane Pereira da Rocha
- 22 – Márcia Pereira da Cunha
- 22 – Bárbara Angélica Silva
- 27 – Nilson dos Reis Pereira
- 27 – Cássia Cristina Gomes
- 28 – Gedeon Bernardino
- 28 – Sintia Mara Cordeiro de Freitas
- 28 – Carla Silva Canedo
- 29 – Rodrigo Soares Silva
- 30 – César Junior Cardoso
- 31 – Cleiton Bernardes Silva

SINDEC deseja um feliz aniversário e muitos anos de vida



Para descontrair

Arriscando um

Certa vez um bêbado foi para a igreja. O padre rezava a missa quando entrou na igreja uma mulher com um vestido transparente deixando tudo à mostra por debaixo da vestimenta. Vendo aquilo, o padre disse:

-quem olhar vai ficar cego!

E o bêbado tapando um olho, disse:

- Vou pelo menos arriscar um!

Justificando a surra

O garoto apanhou da vizinha, e a mãe furiosa foi tomar satisfação:

-Por que a senhora bateu no meu filho?

-Ele foi mal-educado, e me chamou de gorda, justificou a mulher...

-E a senhora acha que vai emagrecer batendo nele?

Qual o recado?

O condenado à morte esperava a hora da execução, quando chegou o padre: Meu filho, vim trazer a palavra de Deus para você. Perda de tempo, seu padre. Daqui a pouco vou falar com Ele, pessoalmente. Algum recado?

Os bêbados

O Zeca morreu de tanto beber cachaça. Dois amigos, bêbados de cair, se encontram no velório:

- Puxa, você viu a cara do Zeca? Está com uma aparência horrível!

- Também pudera! diz o outro. Já faz dois dias que ele não bebe!

Tratamento dentário

O **SINDEC** disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos **comerciários e dependentes de Patos de Minas e região**

Agendamentos
(34) 3821 5500

Modelo: Marcella Braz

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças

DRª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rua Juca Mandú, 374. centro - Patos de Minas/MG

Anúncio por abandono de emprego gera danos morais

Prática costuma gerar indenizações de R\$ 2 mil a R\$ 5 mil.

Um costume antigo utilizado por empresas de publicar anúncios em jornais convocando o empregado que tem faltado ao trabalho para que retorne, sob pena de abandono de emprego, tem gerado condenações por danos morais na Justiça do Trabalho. A prática que até a pouco tempo era considerada usual para demitir o funcionário por justa causa, costuma gerar indenizações de R\$ 2 mil a R\$ 5 mil. Para alguns os juizes, esse aviso tem que ser dado de forma privada. Essas condenações têm se tornado tendência nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Este ano a 1ª Turma do TST condenou uma empresa a pagar R\$ 3 mil de indenização a uma ex-empregada por ter publicado um anúncio, por três dias consecutivos, em jornal de grande circulação, convocando-a para voltar ao emprego sob pena de ser demitida por justa causa.

Não há lei que proíba os anúncios, mas há uma construção no entendimento da Justiça Trabalhista a partir 2000 de condenar o costume. Antes a própria Justiça aceitava esse anúncio. Porém, depois começou a entender que qualquer tipo de publicação que comprometa a imagem da pessoa pode ocasionar dano moral. O mesmo tem ocorrido com as empresas em relação às anotações na carteira do trabalho, quando há demissão por justa causa ou acordo judicial. A Justiça do Trabalho ainda passou a entender que o anúncio em jornal não tem eficácia para comprovar abandono de emprego, sob alegação de que não seria possível presumir que o trabalhador tenha lido este ou aquele jornal para verificar se está sendo convocado a retornar ao trabalho.



Homenagem do **SINDEC** à todos os pais comerciários

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Fratielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Lopes

Jornalista/Bonna Moraes - RP.17.503MG
Fotos e diagramação/Bonna Moraes
Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria